

## **Em Busca de um Conceito Multidimensional de Unidade de Conservação**

Douglas de Souza Pimentel  
Professor Assistente da FFP/UERJ  
[dsp@uerj.br](mailto:dsp@uerj.br)

Juliana Pereira de Souza  
Aluna de Graduação da FFP/UERJ  
[jupesou@bol.com.br](mailto:jupesou@bol.com.br)

Teresa Cristina Magro  
Professora Adjunta da ESALQ/USP  
[tecmagno@esalq.usp.br](mailto:tecmagno@esalq.usp.br)

### **Introdução Um breve histórico**

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), foi estabelecido pela Lei nº 9985 de 18 de julho de 2000. Nesse instrumento legal a Unidade de Conservação (UC) é definida como o "espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob o regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" (BRASIL, 2000). A lei e a definição de UC representam o ápice de um movimento iniciado no Brasil por André Rebouças no século XIX, motivado pela criação do Parque Nacional de Yellowstone, nos EUA, em 1872 (BRITO, 2000). Em 1934, O Código Florestal Brasileiro estabeleceu o marco legal para a criação do primeiro tipo de UC no Brasil, o Parque Nacional, no entanto, o primeiro só foi legalmente constituído em 1937: O Parque Nacional de Itatiaia, no Rio de Janeiro (RYLANDS & BRANDON, 2005 a e b). Em um contínuo processo de evolução, gradativamente outros tipos de UC foram surgindo, tanto no âmbito Federal, quanto Estadual, aumentando a demanda por um sistema regulador dos objetivos e tipos de UCs o que, finalmente é estabelecido em 2000, com o SNUC (RYLANDS & BRANDON, 2005 a e b). Houve também a clara instituição de objetivos de manejo, em duas categorias de UCs, as de Proteção Integral e as de Uso Sustentável. Os principais são a conservação da diversidade biológica do âmbito genético

ao ecossistêmico e a promoção do desenvolvimento sustentável baseado no uso racional dos recursos ambientais, bem como o estímulo aos princípios e práticas da conservação no processo de desenvolvimento econômico. O termo manejo, e não proteção, passa a ser a chave da conservação, como melhor estratégia para o "desenvolvimento sustentável" numa tentativa de contrabalançar as duas forças antagônicas, da conservação tradicional e da defesa da presença humana e uso dos recursos ambientais dentro das UCs (DRUMMOND & BARROS-PLATIAU, 2006).

De acordo com MITTERMEIER e colaboradores (2005) a criação intensiva de parques e reservas, ocorridas no Brasil no período de 1970 a 1990, têm sido a evidência mais tangível do crescimento da preocupação com a conservação da natureza e do desenvolvimento da ciência da conservação. Segundo esse autor, o Brasil possui o maior Sistema de Unidades de Conservação do mundo, em termos de hectares de terras protegidas e a importância dessa característica é amplificada pelo fato do país ser classificado entre aqueles de maior diversidade no planeta.

ROPER (1999) ressalta que, a história das UCs resultou hoje em um quadro geral cujos matizes envolvem uma forte institucionalização da proteção ambiental, estruturas jurídicas e de planejamento consolidadas com grande acúmulo de experiência prática e nivelamento das bases de discussão que, no entanto, ainda apresentam enorme diversificação regional e temática, pautadas na visão ecossistêmica geral e em particularidades sócio políticas.

Como fica evidente em diferentes casos, a prática política e as demarcações legais não são a garantia da continuidade da existência e efetiva implantação da UC. Esse fato demonstra o perigo que as UCs correm quando não estão efetivamente implantadas nas dimensões territorial, política, social e simbólica, o que as tornam frágeis, frente às mudanças de prioridades que ocorrem ao longo dos mandatos governamentais, principalmente em governos centralizadores.

Durante todo esse período de história da conservação no Brasil, acumulou-se um grande volume de conhecimento, talvez em sinergia com o surgimento de problemas decorrentes da criação dessas áreas protegidas. Esses, não são estritamente biológicos e ecológicos, mas inerentemente, sociais. Parecia que os dois tipos conceituais de UC seriam suficientes para

satisfazer os objetivos dos grupos em defesa do "social" e do "natural". No entanto isto não ocorreu, principalmente nos Parques e Reservas mais antigos, onde as disputas entre pessoas e áreas protegidas ainda ocorrem (DRUMMOND & BARROS-PLATIAU, 2006). Esse fato pode indicar que o cisma é mais profundo do que possa parecer e a síntese de diferentes visões, que sejam efetivamente concretizadas na conservação, não aconteceu. A visão ecológica / biológica na conservação ainda prevalece e os aspectos sociais são renegados a um segundo plano, pelo menos no âmbito acadêmico da busca de uma hipótese unificadora. A prática nos indica que os administradores das UCs lidam diariamente com os problemas decorrentes da relação das pessoas, comunidades e sociedades com as UCs. Esses se configuram como as principais fontes de dor de cabeça para a gestão.

Portanto ainda se carece de argumentos para a construção dessa síntese, que pode ser traduzida em indicadores sociais para avaliar quando essa relação sociedade / UC pode contribuir ou prejudicar a efetiva conservação.

O objetivo do presente texto é tentar propor uma visão integradora para o conceito de Unidade de Conservação estabelecido no SNUC, analisando a questão sob a luz dos diferentes enfoques subjetivos das relações humanas com o espaço e o meio ambiente.

### **Cerne ideológico e política**

O primeiro tópico que pode ser levantado refere-se aos conceitos paradigmáticos que sustentam a ecologia dura que, busca o conhecimento dos processos naturais com o mínimo de interferência humana. Diegues (2004) destaca que o "neomito" da busca do paraíso perdido estaria amalgamado ao pensamento técnico racional da ecologia e da conservação. Esse fenômeno tem duas conseqüências importantes para a discussão em pauta: a primeira é de que essa visão baseou todo o processo de criação de áreas protegidas nos EUA, que buscaram a manutenção da natureza primitiva. Essa forma de encarar o espaço teria se difundido para outros países, inclusive o Brasil. A segunda é a dificuldade desses ecólogos e conservacionistas em perceber que a questão das UCs catalisa necessariamente uma série de problemas políticos, econômicos e sociais e

não poderia ser reduzida meramente aos aspectos do funcionamento do sistema ecológico, isolado das ações humanas.

No entanto, o processo de criação de áreas protegidas, sob a visão de uma natureza manipulada, abstrata e utilitária tem o potencial de gerar conflitos, potencializados pela dificuldade de aceitação do papel social dos espaços de domínio público que, transforma a natureza, ao encerrá-la em limites físicos e conceituais (LEITE, 2002). Logo, a criação de áreas protegidas traria no seu cerne ideológico, o embrião dos problemas verificados posteriormente, como aqueles que afetaram diretamente, diferentes comunidades tradicionais no Brasil: exclusão em todos os sentidos (Diegues, 2004). Esse mesmo autor ainda critica o SNUC sob alguns pontos: A visão de "Ilhas de Conservação" em um "sistema fechado" isolado da realidade econômica e social brasileira; a falta de propostas de resolução dos problemas decorrentes da presença de moradores nas UCs; a "hierarquização" das UCs nas categorias de Proteção Integral e Uso Sustentável, tacitamente a primeira "mais importante" que a segunda; uma visão autoritária da conservação; a uniformização da maneira de enxergar como diferentes grupos sociais se relacionam com a natureza e a falta de indenização a essas comunidades pelo impedimento ao acesso aos recursos naturais.

Ainda, segundo levantamento de RYLANDS & BRANDON (2005 a e b), existe uma mesma proporção na área total ocupada pelas UCs Federais de Proteção Integral (48%) e Uso Sustentável (52%), apesar de haver diferenças importantes entre a representação dos biomas protegidos. No entanto, uma diferença mais significativa é observada nos Estados Brasileiros, que teriam "investido pouco" em unidades de Proteção Integral (16,5%). A maioria das UCs no âmbito Estadual seriam as Áreas de Proteção Ambiental (APA), tanto em número, quanto em área ocupada (69%). Pode-se tomar como exemplo o Estado do Rio de Janeiro: segundo VALLEJO (2005), as unidades de proteção integral estaduais ocupam 2,48% do território fluminense e as de uso sustentável, 4,4%. Sendo que a área ocupada pelas UCs de proteção integral permanece com poucas alterações desde 1986 até 2002, quando cresce significativamente com a criação do Parque Estadual de Três Picos (PETP). Somente dois parques do Estado representam mais de 50% da área ocupada por UCs o PETP e o Parque

Estadual do Desengano (PESD). De maneira geral, as UCs fluminenses ainda têm problemas fundiários, de invasões, de extrativismo predatório, de queimadas e de falta de infra-estrutura e pessoal.

Os órgãos administradores também sofreram um enfraquecimento político e tornaram-se extremamente dependentes de convênios e parcerias para desenvolver suas atividades. Paradoxalmente, o Estado perdeu um financiamento de 8,3 milhões de euros do Banco de Reconstrução Alemã (Kreditanstalt für Wiederaufbau KfW) que previa o fortalecimento das UCs fluminenses, por não apresentar uma infra-estrutura mínima para alcançar os objetivos almejados pelo acordo. Outro dado interessante apresentado pelo autor é que apenas 2,3% dos recursos do FECAM, um fundo estadual para projetos ambientais, foi aplicado na preservação ambiental, onde estão incluídos os investimentos em UCs, o que denota a perda do espaço conceitual e político das áreas protegidas do Rio de Janeiro em relação à outras frentes ambientais, primordialmente o saneamento básico, cujos projetos são alardeados em intensa propaganda.

As APAs representam o tipo UC mais "fraco" dentro do SNUC, pois permitem a presença de pessoas em propriedades privadas e configuram-se mais como um "mecanismo de ordenamento do uso da terra do que uma área protegida verdadeira" (RYLANDS & BRANDON, 2005 a e b). Cabe nesse momento a conjectura de que os estados não estão tendo a vontade política necessária para investir nas UCs de Proteção Integral ou que existiria uma tendência a priorizar e incentivar a conservação dos recursos ambientais com a maior participação da sociedade, como era esperado com a elaboração do SNUC. Entretanto, como se observa uma omissão administrativa no que concerne ao volume de recursos investidos nas duas categorias de UC, o que sobra é a primeira opção. Parece que os governantes, por apenas buscarem arregimentar as vantagens eleitorais da conservação ambiental sem, no entanto, haver o comprometimento com os problemas oriundos da criação de UCs de uso mais restritivo ou talvez, por estarem mais "próximos" das demandas dos grupos afetados, dessa maneira consideram as UCs de Proteção Integral como fonte geradora de conflitos. Esse fenômeno está apontando para os problemas do Sistema, que são inerentemente sócio/políticos e não meramente ecológicos. As

questões ambientais ainda não são uma prioridade política no Brasil (DRUMMOND & BARROS-PLATIAU, 2006).

### **Conceitos reavaliados e horizontes ampliados**

A avaliação das relações da sociedade com o meio ambiente encontra-se no campo da sociologia e da geografia onde operam os conceitos necessários para o entendimento das ações humanas na modelagem da superfície terrestre: o espaço, a região, o território o lugar, e a paisagem (Corrêa, 1995). O conceito de natureza é socialmente construído e influencia a constituição humana do espaço, também influenciada pelas relações de poder. Esses fenômenos resultam de uma realidade complexa que para ser compreendida se faz necessária a delimitação dos conceitos e das conseqüências dos seus significados para a sociedade (ROPER, 1999).

Na definição legal de UC encontra-se como primeira referência, o **espaço territorial** (BRASIL, 2000), definido racionalmente no sentido do estabelecimento de ordenamento e limites. Essa é uma visão limitada do conceito de espaço, pois os aspectos mensuráveis são privilegiados em detrimento dos fenômenos decorrentes das relações deste com os seres humanos: os agentes, as contradições, o tempo e as transformações são relegados a um segundo plano (Corrêa, 1995). Esse mesmo autor ressalta que as dimensões topológicas e matriciais deveriam ser consideradas como meio e não como fim, na compreensão da organização espacial. Fenômenos resultantes das inter-relações entre sociedade e espaço não devem ser considerados separadamente, quando o último acaba por assumir diferentes categorias de análise, que permitem o olhar sobre o espaço em diferentes patamares. Esses, quando considerados isoladamente, apenas representam parte desses fenômenos. Por outro lado, o espaço seria também o locus de diferentes práticas, alicerçadas por padrões culturais resultantes da consciência da diferenciação espacial e de projetos. O objetivo dessas ações é a administração e o controle dessas diferenças, muitas vezes impostas à organização do espaço, como no caso das UCs.

Deve-se aumentar o campo conceitual do espaço ao considerá-lo no âmbito de sua existência física e sua essência subjetiva relacionada à forma como as pessoas o percebem. O espaço pode ser entendido então como

campo topológico, fenomenológico, histórico e sógnico, representando as formas das estruturas e o universo das imagens percebidas e codificadas com diferentes significados, como afirma Moreira (2002). Essa realidade complexa envolve múltiplas dimensões de conteúdos simbólicos e materiais e para ser entendida precisa desses múltiplos focos (CASTRO, 2002). Apesar da delimitação de áreas protegidas ser importante administrativamente, conceber uma UC como o mero espaço da perpetuação dos processos ecológicos, que geralmente não estão restritos a essas fronteiras, representa uma visão de mundo fragmentada e de difícil utilidade como um modelo para o entendimento da complexidade dos fenômenos operantes. No entanto, a discussão acadêmica, da implantação e manejo das UCs, é dominada por argumentos biológicos e ecológicos enquanto que essa análise, sob o foco das ciências sociais é relativamente recente (ROPER, 1999). Na tentativa de impor uma ordem a esse sistema complexo os seres humanos tendem a subdividir o espaço. Mais uma vez se observa o conflito, pois esse processo de divisão geralmente segue argumentos biofísicos e/ou sociais. Ao criar-se uma área protegida, limites são estabelecidos para separá-la legalmente (como no SNUC) do espaço circunvizinho. Intrinsecamente observa-se uma boa dose de arbitrariedade, pois existem diferentes metodologias de delimitação, que refletem em última instância, a convergência final de múltiplos fatores considerados na divisão espacial e os diferentes pesos atribuídos a esses diferentes fatores (Fall, 2003). Segundo essa mesma autora, a definição de fronteiras é dividida em dois campos: o ecológico/biogeográfico, dos limites físicos e ecológicos e o das ciências sociais que consideram a delimitação de fronteiras como um fenômeno inerentemente social. Ambas as visões apresentando falhas no que concerne à criação e posterior administração das áreas protegidas e os seus recursos. A gestão das UCs envolve fenômenos físicos, biológicos e sociais e é nesse sentido que a abrangência de sua definição deve ser ampliada.

Nesse embate de diferentes visões, ainda é observada uma dicotomia entre o "natural" e o "socialmente construído", principalmente no que se refere a maior influência de um, em detrimento do outro na concepção da organização do espaço. Entretanto, a unificação desse espectro conceitual em uma delimitação que operacionalize a compreensão das diferenças

regionais do espaço e permita generalizações científicas, ainda esbarra em dificuldades. O conceito de região geográfica poderia aproximar as ciências humanas das ciências da natureza, pois essas não são meramente unidades morfológica, biológica e fisicamente pré-existentes, mas também surgem como resultado das ações humanas, que revestem o biológico de valores, sendo o seu "meio ambiente" a síntese dessas relações (GOMES,1995). Porém o autor questiona se o conceito desperta simpatia, pelo estímulo a resistência à homogeneização e contestação da administração central, esmagadora e burocrática e se ele perde o seu conteúdo explicativo frente à mutabilidade e as sobreposições dos recortes regionais. A complexidade da realidade frente às múltiplas articulações do particular com o geral torna-o cada vez mais polissêmico. No entanto, essas diferentes identidades do espaço são o campo gerador de novas questões para a investigação e oferecem novos desafios metodológicos inerentemente relacionados à escala dos fenômenos (CASTRO, 2002). Surge assim o conceito de "região polarizada", um espaço tributário organizado e comandado por uma cidade (GOMES, 1995).

O conceito de região projeta no espaço, as noções de autonomia, soberania, direitos e representações e depende de uma inserção política, cultural e econômica, fundamentando a diversidade espacial na dinâmica do Estado (GOMES, 1995). Assim, pode-se perceber a aproximação dos conceitos de região e UC, vista como unidade administrativa, que abrange em seus domínios espaciais uma certa singularidade, que pode ser paisagística ou biológica. As UCs e o seu entorno poderiam ser mais bem compreendidas sob o foco conceitual da região, comandada por uma ou mais esferas político-administrativas, onde fenômenos de cunho ecológico e social se amalgamam nesse sistema interativo.

De acordo com PAASI (2002), a identidade de uma região é parte do processo de institucionalização do espaço. Essas passam a possuir diferentes formas: a forma territorial, das fronteiras que emergem de diferentes práticas sociais; a forma simbólica dos nomes e outros símbolos que se manifestam em práticas como economia, cultura e governança; a as Instituições necessárias para manter as feições simbólicas e espaciais, que produzem e reproduzem distinções entre as regiões e os grupos sociais, a identidade estabelecida pelas práticas sociais e a consciência interna e

externa. Considera-se pois a região, como um meio de luta por recursos e poder. Röper (2000), baseada nesse autor faz uma proposta interessante para o desenvolvimento de uma abordagem relacional entre sociedade e áreas naturais. A autora considera que o processo de criação de uma UC pode ser focado sob o processo de construção da identidade na institucionalização de um espaço regional, devido à inerente modificação de seu uso. Assim, para que a gestão seja efetivada, o manejo deve se dar sob três eixos conceituais: a) forma institucional que se responsabiliza pela perpetuação e controle do espaço; b) forma territorial, estabelecida juridicamente (espaço) e, c) formas simbólicas relacionadas com a percepção e ação das pessoas sobre o espaço. Assim a criação de UCs não deveria ser compreendida como um resultado de argumentação técnica e científica engessada em um arcabouço legal, mas sim como um processo resultante de um cenário onde se debatem interesses variados de uma série de atores direta e indiretamente atingidos, sob o conceito de uma "regionalização cotidiana" (ROPER, 1999).

A abordagem ecossistêmica para a gestão ambiental tenta promover o conceito integrador de "bioregião", na qual o desenvolvimento regional e a produção de bens e serviços só podem se processar de maneira sustentável se também forem consideradas as variáveis relativas ao funcionamento dos ecossistemas e o contexto local. Diferentemente do conceito de "ecoregião", relacionado a áreas com presença de espécies importantes para a conservação, onde as atividades humanas devem ser reduzidas (PIRES, et al., 2003). O conceito de bioregião foi proposto com entusiasmo por aqueles que acreditavam que esse possuía a capacidade de integrar as ciências sociais e naturais, entretanto, segundo Fall (2003), as diferentes concepções de bioregião se aproximam muito do conceito de Vidal de la Blache de região natural, muito debatido no âmbito da geografia. A autora afirma que a complexidade da situação destrói a lógica interna do sistema de fragmentação do espaço e as fronteiras passam a se fluidificar frente as diferentes abordagens metodológicas. Assim, os critérios biofísicos passariam a dominar inevitavelmente. Geralmente espera-se que a bioregião seja mais do que um nível de manejo espacial, incluindo também uma visão política do manejo e que essas dimensões coincidam, mas isso geralmente não ocorre. Logo, essa aparente união conceitual das ciências

naturais e sociais, parece produzir em certos casos, criações politicamente duvidosas (FALL, 2003).

Cabe ressaltar nesse momento, que toda essa discussão fica diluída quando a importância dada aos aspectos físicos, ecológicos e de interações afetivas da sociedade com o meio ambiente é reduzida frente à conceituação "dura" de território como um "espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder" (Souza, 1995 p.78) construídas em diferentes tempos e escalas. Porém, esse conceito, antes fixado na escala do "território nacional" vem sendo flexibilizado como um campo de forças emanado uma rede de relações sociais projetadas no espaço, que definem limites e alteridades. Nesse âmbito, a exclusividade do exercício do poder heterônomo sobre o território também é questionada frente à possibilidade de coletividades assumirem um controle significativo, de autonomia visando uma gestão socialmente justa, do seu "espaço vivido" (Souza, 1995). Ora, como já foi relatado, o conceito de UC carrega consigo a sustentação filosófica de um controle mais rígido do espaço. Uma grande parte do processo histórico que resultou no estabelecimento do sistema de áreas protegidas no Brasil se deu sob a égide do regime militar. Cabe aqui o questionamento se essa noção dura do controle heterônomo do espaço por um poder central também baseou a concepção das UCs brasileiras. Esse conceito, usado como instrumento ideológico, pode esconder conflitos sociais internos a ele (Souza, 1995) e a gestão de UCs seria dificultada por problemas ideológicos embutidos no pacote.

Essa visão poderia explicar também as dificuldades na aplicação da "gestão participativa" nas UCs, principalmente naquelas de uso sustentável, onde a participação comunitária é incentivada no discurso, mas pode estar esbarrando na resistência das diferentes esferas do Estado em efetivamente conceder a autonomia de uso do espaço. Como afirma ROPER (1999), em seu estudo sobre a APA e o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, a necessidade de participação popular na criação de UCs tornou-se um lugar comum em diferentes abordagens, mesmo as ecológicas. No entanto, ficam evidentes as dificuldades inerentes ao processo de implantação de um modelo de proteção integral que carrega em seu bojo, métodos autoritários. Na delimitação de UCs, muitas escolhas de como, onde e o que preservar são feitas e esse processo não está isento de relações de poder. Na

produção desse território são atribuídos valores mensuráveis e não mensuráveis, que impulsionam a ação conservacionista, importante para a sociedade em um dado momento histórico, entretanto, sem esse sentido simbólico do "querer conservar", a prática não se concretiza. (VALLEJO, 2002).

Observa-se uma constante necessidade de se escapar dos grilhões da objetividade da conceituação científica e generalizável do espaço, para dar-lhe um sentido. A singularidade do humano também deve ser observada. Essa união não pode ser avaliada por inventários de conteúdo, mas se refere ao modo de ver o mundo, às crenças e os significados subjetivos atribuídos aos lugares (HOLZER, 1999). O lugar pode ser visto como o espaço que possui um "espírito" assumindo um sentido que se torna coerente pela apreciação sensorial a partir de uma longa vivência, o que o aproxima do conceito de "espaço vivido", com raízes na tradição Vidaliana, na psicologia de Piaget e na sociobiologia (CORRÊA, 1995). Nesse contexto, prioriza-se a experiência adquirida nas relações das pessoas e o seu meio, o que gradativamente molda os sentimentos e as idéias de um grupo sobre o espaço, que acaba por se configurar como um campo de representações simbólicas (CORRÊA, 1995). No lugar são projetadas as referências pessoais e as histórias individuais, que também evocam os aspectos mais emocionais do que racionais no trato com o espaço. O lugar passa a ser também o espaço da afetividade (CORRÊA, 1995). As UCs de espectro mais restritivo, como as de uso indireto, impedem com que certas ações corriqueiramente desenvolvidas pelos visitantes históricos do lugar não possam mais acontecer, o que gera um conflito dificilmente dirimido, travado em duas dimensões diferentes, a individual e a social. Geralmente é observado que o racionalismo da ecologia dura e a conservação nela baseada não consegue sensibilizar o indivíduo para a mudança de atitudes, pois não tem a capacidade de vencer as barreiras emocionais construídas no tempo de duração das relações do indivíduo com a área. A chamada Educação Ambiental construída a partir das informações científicas e sem levar em conta os aspectos específicos do local e as projeções individuais sobre eles também estará fadada ao fracasso, pois é vista como uma proposição alienígena que não está alicerçada nessas referências históricas do indivíduo e do grupo social.

O lugar assume assim, uma personalidade, baseada em diferentes aspectos sensoriais e nas histórias individuais e do grupo. Já a paisagem pode ser entendida como "uma medida multidimensional de compreensão de um lugar" (MAXIMIANO, 2004). O conceito de paisagem está calcado na visão e o dicionário Aurélio a define como "um espaço de terreno que se abrange num lance de vista" evidenciando-se um sentido de distanciamento, pois a paisagem se vê de longe e geralmente de um ponto alto (METZGER, 2001). Ao longo da história o conceito já foi muito associado à estética, o que aliava os aspectos naturais a uma expressão artística da paisagem, logo essa não está livre da subjetividade humana, pois ao cenário observado, atribuem-se diferentes valores culturais que filtram a realidade para o observador (MAXIMIANO, 2004). Dessa maneira, o conceito assume sua característica polissêmica, da paisagem como natureza, hábitat, artefato, sistema, problema, riqueza, ideologia, história, lugar e estética (MEINIG, 2002), como um "campo de visibilidade" das formas e estruturas visíveis e como um "campo de significação" cultural de indivíduos e sociedade (CABRAL & BUSS, 2002).

No âmbito científico o que é relevante, no entanto, é que a paisagem é uma estrutura em mosaico, organizada por fenômenos físicos, biológicos e antrópicos, que pode ser **cientificamente observável** (MAXIMIANO, 2004). Esse mesmo autor ressalta que também é igualmente importante o aspecto visual da paisagem, relacionada à complexidade das inter-relações dos elementos físicos e culturais, bem como a possibilidade de cartografar a paisagem em múltiplas escalas e a sua conseqüente classificação e análise sob diferentes enfoques estruturais e funcionais.

Segundo METZGER (2001), a paisagem apresenta dois conceitos básicos que diferem de acordo com os autores e as abordagens "geográfica" e "ecológica", na primeira à paisagem seria a "entidade visual e espacial total do espaço vivido pelo homem" (p.3). Na segunda abordagem, o conceito assume basicamente a forma de uma heterogeneidade espacial, composta por diferentes ecossistemas ou unidades de vegetação, relevo ou ocupação, que interagem e influenciam reciprocamente os processos ecológicos. Essas definições resultam e são resultado de diferentes visões da "ecologia de paisagens".

Há a necessidade de uma abordagem integradora, para a compreensão dos fenômenos que não são compartimentalizados na dimensão humana ou ecológica. Dessa maneira, esse autor propõe que a paisagem seja definida como "um mosaico heterogêneo formado por unidades interativas, sendo essa heterogeneidade existente para pelo menos um fator, segundo um observador e numa determinada escala de observação" (METZGER, 2001. p.4), o que dá ao termo uma maior amplitude de escalas à ecologia de paisagens, pois também não pode ser enquadrada em um nível hierárquico acima de ecossistemas, como nas definições correntes. Dessa maneira, a ecologia de paisagens poderia contribuir com formação de uma teoria de mosaicos (com maior ou menor grau de influência humana), procurando entender como os diferentes padrões de organização espacial das unidades identificadas influem sobre seu funcionamento (METZGER, 2001).

O conceito de paisagem aplicado às Unidades de Conservação pode gerar observações interessantes, pois os valores atribuídos às paisagens podem moldar a maneira como as pessoas vão se relacionar com o espaço e sobre eles pairam as diferentes visões de natureza e ambiente. Como destacaram CABRAL & BUSS, (2002), em seu estudo no Parque da Lagoa do Peri, em Santa Catarina, a institucionalização da paisagem em uma UC representa uma "expressão normativa extremamente elaborada desse processo" (p. 60). Além disso, a paisagem é contemplada em um único ponto e congrega diferentes elementos que não necessariamente fazem parte da UC, como as construções humanas de um bairro próximo a um parque. Os visitantes, muitas vezes, admiram as estruturas externas da paisagem, pois mais uma vez, as fronteiras são arbitrárias e não percebidas pelas pessoas. Se não há programas de Interpretação Ambiental e/ou Educação Ambiental, organizados pela UC, esta pode tornar-se invisível aos olhos de quem observa a paisagem, ou tão intrinsecamente enredada nas estruturas paisagísticas, que torna difícil o discernimento dos motivos que levaram a delimitação do espaço como uma área protegida e as conseqüentes alterações na forma de uso.

Como foi visto, os conceitos de paisagem são variáveis de acordo com quem os emprega e as UCs, de certa maneira, tentam domar a

paisagem ao imporem artificialmente uma heterogeneidade mono-escalar ao espaço e reduzir o conceito, às suas dimensões ecológicas.

### **Princípio, meio e fim.**

No princípio do presente texto procurou-se expor a definição legal de Unidade de Conservação, de maneira a demonstrar que esta é o fruto de um processo histórico de construção, quando inúmeras forças políticas atuaram no estabelecimento atual do conceito.

Parece que uma visão técnico-científica predominou e possui vital importância na manutenção da biodiversidade, no patamar genético, de espécies e de ecossistemas, ao longo da história da conservação no Brasil. De fato, o País têm enorme competência na área reconhecida internacionalmente. No entanto, essa abordagem criou problemas de relacionamento entre as áreas protegidas e as pessoas diretamente atingidas pela sua implantação, em particular as comunidades tradicionais e, conseqüentemente com a sociedade de um modo geral ao impor uma fragmentação do espaço e mudanças na forma de seu uso, cujos propósitos são mal compreendidos pelo senso comum. Além disso, os processos ecossistêmicos não estão livres das interferências humanas, da escala local à global. Esse conjunto de observações podem estar indicando que a conceituação paradigmática de UC está em crise.

Dessa maneira, inúmeras propostas de integração de uma visão social e humana começaram a surgir no sentido de minimizar essa lacuna, porém algumas características desse processo emperram essa união: o profundo cisma entre as ciências sociais e naturais, a dificuldade de se lidar com sistemas complexos devido ao enorme número de variáveis envolvidas, as diferentes escalas em que a abordagem pode ser realizada e a conseqüente dificuldade de se obter padrões cientificamente generalizáveis em função das particularidades envolvidas. Todos esses aspectos fazem com que a integração seja facilmente proposta, porém, arduamente alcançada.

No fim, espera-se que a crítica ao modelo gere gradativamente um novo que seja cientificamente operacional e atenda melhor, enquanto uma hipótese, a compreensão dos fenômenos sociais e ecológicos envolvidos na conservação.

Dessa maneira, o texto encaminha singelamente uma nova visão integradora do conceito de Unidade de Conservação, baseada na lei do SNUC e ampliada pela discussão apresentada:

"Espaço que abrange as dimensões territorial, política, ecológica, social e simbólica, detentor de características biológicas e/ou humanas relevantes, legalmente instituído pelo poder público com o objetivo de manutenção da biodiversidade local baseada na ética ambiental e de Educação Ambiental, para uma relação consciente de uso dos recursos naturais, onde se exerce a conservação da natureza como direito do cidadão, sob uma administração participativa que garanta a permanência da biodiversidade, ao qual se aplicam as garantias adequadas de proteção, para as gerações futuras".

Esse conceito tem como princípio, os valores éticos frente à conservação da natureza e a sociedade; como meio, a necessária união entre as ciências biológicas, humanas e sociais e; como fim, a importância fundamental da preservação da biodiversidade.

**Resumo:**

O texto apresenta um breve histórico sobre as Unidades de Conservação no Brasil, indicando que a sua definição engloba um cerne ideológico que determinou o problema relacional entre UCs e a sociedade. São evidenciados também, diferentes conceitos que definem a relação humana com o espaço buscando compreender as ramificações desses problemas.

Palavras-chave: Unidade de Conservação, Espaço territorial, Conceitos

**Abstract:**

This text shows a short history about Brazilian protected areas indicating that its definition encloses a ideological core, that determine the relational problem between protected areas and society. Different concepts that define the human/space relationship are shown, to understand the ramifications of this problems.

Key words: Protected Area, Territorial space, Concepts

**Referências Bibliográficas:**

**BRASIL. Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Diretoria de Ecossistemas. Brasília, DF, 2002. 35 p.

**BRITO, M.C.W.de.** Unidades de Conservação: Intenções e resultados. São Paulo: Annablume: FAPESP. 2000. 230p.

**CABRAL, L.O. & BUSS M.D.** A paisagem como campo de visibilidade e significação: um estudo de caso. Espaço e Cultura, n.13, p. 47-62, 2002.

**CASTRO, I.E.de.** Problemas e alternativas metodológicas para a região e para o lugar. In: Souza M. A. de; Santos, M.; Scarlato, F. C.; Arroyo M. (Org.). Natureza e sociedade de hoje: Uma leitura geográfica. 4. ed. HUCITEC-ANPUR. 2002. p. 53-63.

**Corrêa, R. L.** Espaço, um conceito-chave da geografia. In: Castro, I. E.; Gomes, P. C. C.; Corrêa, R.L. (Org.). Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand , 1995. p. 15- 47.

**DIEGUES, A.C.** O Mito Moderno da Natureza Intocada. 5. ed. São Paulo: Ed. HUCITEC NUPAUB/ CEC... 2004.

**DRUMMOND, J. & BARROS-PLATIAU, A. F.** Brazilian Environmental Laws and Policies, 1934 2002: A Critical Overview. Law & Policy, v. 28, n. 1, 2006. p.84-108.

**Fall, J.J.** Planning protected areas across boundaries: new paradigms and old ghosts, Journal of Sustainable Forestry, v. 17,n.1-2, 2003. p. 81-102.

**GOMES, P.C.C.** O conceito de região e sua discussão. In: . In: Castro, I. E.; Gomes, P. C. C.; Corrêa, R.L. (Org.). Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand , 1995. p. 49- 76.

**HOLZER, W.** O lugar na geografia humanista. Revista território, n.7., p.67-78, 1999.

**LEITE, M.A.F.P.** A natureza e a cidade. In: Souza M. A. de; Santos, M.; Scarlato, F. C.; Arroyo M. (Org.). Natureza e sociedade de hoje: Uma leitura geográfica. 4. ed. HUCITEC- ANPUR. 2002. p.139-145.

**MAXIMIANO, L.A.** Considerações sobre o conceito de paisagem. Revista RA'E GA, n.8, p.83-91,2004.

**MEINIG, D.W.** O olho que observa: dez versões da mesma cena. Espaço e Cultura., n.13, p.35-46, jan./jun. 2002.

**METZGER, J.P.** O que é ecologia de paisagens? Biota Neotropica, v.1, n.1-2, p.1-9, 2001.

**MITTERMEIER, R.A.; DA FONSECA, G.A.B.; RYLANDS, A.B.; BRANDON, K.** A brief history of biodiversity conservation in Brazil. Conservation Biology, v.3, n.19, p.601-607, 2005.

**MOREIRA, R.** O racional e o simbólico na geografia. In: Souza M. A. de; Santos, M.; Scarlato, F. C.; Arroyo M. (Org.). Natureza e sociedade de hoje: Uma leitura geográfica.

4. ed. HUCITEC-ANPUR. 2002. p.46-55.

**PAASI, A.** Bounded spaces in the mobile world: deconstructing "regional identity". Tijdschrift voor economische en sociale geografie, v.2, p.137-148. 2002.

**PIRES, J.S.R.;** SANTOS, J.E. dos; RODRIGUES PIRES A.M.Z.C. Bager, A.(ed.). Aspectos conceituais para a gestão biorregional. In: Áreas protegidas: Conservação no âmbito do cone sul. Pelotas, 2003. p.117-131.

**ROPER, M.** Geografia Social e Unidades de Conservação. Reflexões teóricas e exemplos da Bacia do Alto Paraguai. Geosul, v.14, n.27, p. 45-66, 1999.

**SOUZA, M. J. L.** de O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: Geografia: Conceitos e temas. In: Castro, I. E.; Gomes, P. C. C.; Corrêa, R.L. (Org.). Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand , 1995. p.78-116.

**RÖPER, M.** A difícil arte do planejamento participativo: A implementação da APA Estadual da Chapada dos Guimarães como exemplo de institucionalização territorial. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 2., Anais... Campo Grande: Rede Nacional Pró-Unidade de Conservação; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, v. 2, 2000. p. 69 78.

**RYLANDS, A.B.;** BRANDON, K. Brazilian Protected Areas. Conservation Biology, v. 19, n. 3, p. 612-618. 2005a.

\_\_\_\_\_ Unidades de Conservação Brasileiras. Megadiversidade, v.1 , n.1, p. 27-35. 2005b.

**VALLEJO, L.R.** Unidades de Conservação: uma discussão teórica à luz dos conceitos de território e de políticas públicas. GEOgraphia, n.8, p. 77-106, 2002.

\_\_\_\_\_ Aspectos das políticas de governo e a questão da gestão territorial nas unidades de conservação de Estado do Rio de Janeiro. GEOgraphia, n.13. p. 71-85, 2005.